FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC
Cep: 97105-900
Prédio 66 - Campus/UFSM
Santa Maria – RS

CONVITE n.º 90768-01/2011

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC, CNPJ n.º 89.252.431/0001-59, realizará licitação por **CONVITE**, do tipo "menor preço unitário", para a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E CONDICIONADORES DE AR PARA O PROJETO 9.07.68, CONVÊNIO FINEP N°01.07.0390.00, conforme descrição completa no anexo III,** e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior e conforme o que segue:

1. Os envelopes n.º 1 (Documentos) e o n.º 2 (Proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pela FATEC, localizada na Sede da FATEC - Campus/UFSM, obedecendo o que segue.

Data limite para a entrega dos envelopes n.º 01 (documentação) e n.º 02 (proposta):

Dia 06/01/2011, até às 14:00 h

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura - dia 06/01/2011, às 14:00 h (envelope n. 01)
2ª. Abertura - dia13/01/2011, às 14:00 h (envelope n. 02)

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia 06/01/2011 ou no primeiro dia útil subseqüente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia 13/01/2011, às 14:00 h.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Esta licitação visa a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E CONDICIONADORES DE AR PARA O PROJETO 9.07.68, CONVÊNIO FINEP N°01.07.0390.00,** conforme anexo III do presente edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. As licitantes deverão entregar, na data, hora e local previstos no item 01, os documentos e proposta em envelopes separados e fechados.

3.1.1. Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. É de responsabilidade da licitante a entrega dos mesmos no local, dia e hora constantes do item 1 deste Edital.

3.2. DO CREDENCIAMENTO

3.2.1. As empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da empresa, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com a apresentação de documento de identidade.

3.2.2. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

3.2.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

3.2.4. O não comparecimento de representante ou a falta de seu credenciamento ou de sua assinatura na respectiva ata, no primeiro momento, implicará na aceitação das decisões da Comissão de Licitações, mas não impede o suprimento da deficiência nos atos seguintes.

4. DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

4.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

4.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF:

4.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais:

I – Habilitação Jurídica:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II – Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União)
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.3. DA DOCUMENTAÇÃO

4.3.1 Declaração de inexistência de fato superveniente à habilitação junto ao SICAF, conforme modelo **anexo I**.

4.3.2 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Const. Federal, conforme modelo **anexo II**.

4.3.3 Termo de Desistência Recursal **anexo IV**.

4.3.4 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar nº 123/2006 que será feita a conferência online com o cadastro do SICAF, conferindo a veracidade da informação, para empresas não cadastrada no SICAF, enviar declaração se for o caso de micro e pequeno porte.

4.3.5. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado com a identificação a seguir:

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC
CEP: 970105-900
Prédio 66 – Campus/UFSM
SANTA MARIA – RS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE n. 90768-01/2011
DIA 06/01/2011; 14:00 Horas

CNPJ da Empresa: _____

ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

4.5. DA PROPOSTA

<u>Deverá conter o que segue</u>:

4.5.1. A Proposta, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em idioma e moeda nacional, datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa licitante, com sua identificação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as exigências do edital.

4.5.1.1. Indicar a razão social da empresa licitante, número do CNPJ e o endereço completo. Fica facultado à licitante informar, já na proposta, o banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

4.5.1.2. Indicar **marca e modelo** do produto ofertado na proposta.

4.5.1.3. **Apresentar catálago do produto ofertado**.

4.5.1.4. Indicar prazo de validade de 60 (sessenta) dias para a proposta.

4.5.2. O prazo para a entrega do objeto desta licitação será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Fornecimento.

4.5.3. Os preços propostos, deverão englobar todas as despesas, tais como: seguros, leis sociais, impostos e quaisquer outras despesas.

4.5.4. A garantia deve ser de no mínimo 1 ano (contra defeitos de fabricação e substituição de peças defeituosas) e quando solicitada deverá ser concedida no local onde foi entregue e instalado o(s) equipamento (s), e o prazo será contado a partir da entrega do (s) mesmo(s) na UFSM.

4.5.5. Será desclassificada a proposta apresentada em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.6. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada por este Edital.

4.7.A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, com a identificação a seguir:

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC
CEP: 97105-900
Prédio 66 – Campos/UFSM
SANTA MARIA – RS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE n.º 90768-01/2011
DIA 06/01/2011; 14:00 h,
CNPJ da Empresa: _____
ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega dos envelopes n. 1 e 2 e abertura dos envelopes n. 1 terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão entregues os envelopes fechados contendo os documentos e a proposta.

5.2. A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.3. Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruam.

5.4. Será franqueado aos proponentes o exame das documentações e propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.5. Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.6. As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.7. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. Proceder-se-á da Seguinte forma:

5.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.7.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.7 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.8. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção

de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.8.1. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será pelo **menor preço unitário** e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.

6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.7.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente.

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a **ATA DE ADJUDICAÇÃO.**

8. DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Coordenador do Projeto, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de entrega da nota fiscal/fatura na FATEC, desde que não haja impedimento legal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades a que está sujeita a licitante vencedora, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

1 advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária de participação em licitações;
IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

9.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições do Edital ou das condições técnicas estabelecidas.

10. DAS MULTAS

As multas previstas são as seguintes:

10.1. Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.

10.2. Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto.Considera-se o inadimplemento a partir do quinto dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.

10.3. As multas e demais penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

10.4. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os recursos administrativos cabíveis são os previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, alterados pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

13.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

13.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

13.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

13.5. A entrega da mercadoria deverá ser feita na cidade de Santa Maria/RS conforme endereço da ordem de fornecimento.

13.6. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subseqüente, mantidas todas as demais condições.

13.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

13.8. Cópias deste Edital e informações técnicas, para o perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidas pela FATEC, fone (55) 3226-6931, de 2ªs às 6ªs das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Campus Universitário, maiores informações podem ser obrtidas através do e-mail fatec@fatecsm.org.br ou no site www.fateciens.org.br

Santa Maria, 15 de Dezembro de 2010.

Claudia Pippi Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____/_____-_____ sediada na cidade de _____Estado _____à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____-_____, Fone/Fax _____, e-mail _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data ***inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,*** e tem ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____

Assinatura

nome do declarante:

nº identidade:

Data:.....de.....de .....

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE 90768-01/2011-CV

……, inscrito no CNPJ nº ……, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ……, portador (a) da Carteira de Identidade nº …… e do CPF nº ……, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

……
(data)

……
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	**40 (QUARENTA) MESAS DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, QUE CORRESPONDE A 10 ILHAS COMPLETAS ENTREGUES E MONTADAS, CONFORME AS SEGUINTES DESCRIÇÕES:** **Mesa Estações de Trabalho** **Dimensões: 1200 x 1200 x 740** **Tampo:** Confeccionado em madeira **MDP** *(Medium Density Particleboard)* de 25mm de espessura, com recorte curvo na parte central tendo raio de 320mm, tampo com profundidade de 600mm em ambos os lados na "cor a definir", com acabamento em fita de borda ABS de 2mm de espessura em todas as extremidades na mesma cor do melamínico e possui raio de 2mm em toda a quina da borda, uma passagem de fiação no tampo com diâmetro de 60mm na cor do tampo, com acabamento em polietileno sacável para passagem de fiação entre a parte superior do tampo e o pé de canto, todas as fixações entre os pés de mesas e o tampo é feita através de parafusos autotaraxantes para maior fixação e acabamento. **Painéis:** Confeccionados em madeira **MDP** *(Medium Density Particleboard) de 15mm de espessura, com altura de 385mm* "cor a definir", com acabamento em fita de borda ABS de 0,45mm de espessura na extremidade inferior na mesma cor do melamínico, fixado nos pés de mesas pelo sistema de parafusos de aço com rosca m6, tambor e tampa tipo mini - fix, para maior fixação e acabamento, podendo assim montar e desmontar o móvel sem quaisquer danos posteriores. **Estrutura Metálica "Pé de Aço":** Estrutura metálica com base horizontal inferior em tubo oblongo 29 x 58 x 560 x 1,06 com ponteira interna 29 x 58 em PVC na mesma cor do pé, possui duas sapatas niveladoras fixadas na pata com rosca 5/16 e diâmetro de 50mm. Coluna vertical retangular em chapa de aço dobrada de 670 x 160 x 37 x 1,2mm de espessura com dobras na vertical para estruturação do pé, recebe furação para fixação de reviclê onde recebe a fixação dos painéis de mesas por meio de mini-fix. Tampa interna soldada e dobrada em "U" com vão superior e inferior para a passagem de fiação, medindo 570 x 60 x 6 x 0,90mm de espessura. Chapa de sustentação em "L" em chapa de aço medindo 580 x 50 x 30 x 2,65mm estampada e dobrada para maior sustentação, com furação oblonga na área de contato com o tampo onde recebem parafuso M6 x 16 para fixação do pé com o tampo. Todas as partes metálicas soldadas são feitas com Solda Mig para maior sustentação e acabamento, peças metálicas com tratamento anti-corrosivo, pintadas na "cor a definir" pelo sistema de pintura eletrostática epóxi a pó e curadas em estufa com temperatura de 250º. **Estrutura Metálica "Pé de Canto":** Estrutura metálica em formato quadrado de 90º, dotada de 1 sapata niveladora de 50mm de diâmetro com rosca 5/16, base superior horizontal em formato quadrado com recorte 45º, 1,20mm de espessura e medindo 130 x 130mm total para maior sustentação, perfurada na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo e com furação na parte superior da coluna para permitir a passagem de fiação entre a coluna de canto e o tampo da mesa, Coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo 700 x 100 x 100 em chapa de aço de 1,06mm de espessura, Rebite com rosca M6 tipo reviclê para fixação de painéis, permite passagem de fiação entre o tampo e o piso, abas internas dobradas para receber tampa sacável com sistema de "clic" com 0,90mm de espessura, possui na tampa furação para fixação de 2 tomadas elétricas convencionais e 2 RJ 45 para receber telefonia e lógica, todas as partes metálicas soldadas são feitas por Solda Mig para maior sustentação e acabamento, peças metálicas com tratamento anti-corrosivo, pintadas pelo sistema de pintura eletrostática epóxi a pó e curadas em estufa com temperatura de 250º.	40

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
02	**CADEIRAS DE ESCRITÓRIO** **CONFORME AS SEGUINTES DESCRIÇÕES:** **1. ESTRUTURA** Base giratória, modelo secretária, coluna a gás, sem relax. Produzida em nylon rígido de alta qualidade. Fixada ao assento de madeira por intermédio de 4 (quatro) parafusos sextavados 1/4”x7/8” e porcas de garra 1/4". O acionamento da regulagem de altura se faz através da alavanca situada na lateral direita do mecanismo. Estrutura fornecida na cor preta. **2. MADEIRAMENTO** hassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas amescladas de madeiras selecionadas. Concha bipartida e contra-capa em poliuretano rígido. Fixação do assento e encosto feita por parafusos 1/4"x1 1/4”, e porcas de garra 1/4" fixadas ao madeiramento MEDIDAS**:** - assento: 410 mm de profundidade e 470mm de largura - encosto: 345mm de altura e 410mm de largura - espessura: 15mm (+ ou -) para assento e encosto **3. ALMOFADAS** Confeccionadas em espuma de poliuretano injetado, moldado, de densidade controlada com as seguintes medidas: Assento: - profundidade: 435mm - largura: 470 mm - espessura: 50 mm na superfície útil e 70mm na ponta caída - densidade: 53kg/m³ Encosto: - altura: 350 mm - largura: 422mm - espessura: 35mm no espaldar e 50mm no dorso lombar - densidade: 53 kg/m³ **4. REVESTIMENTO** 4.1. – Revestida em tecido, vinil e courríssimo; 4.2. – Não possui costura; 4.3. – Acabamento de borda realizado em perfil de PVC, alto impacto, modelo *Francis*. **5. MEDIDAS** ► do piso ao assento: mínimo ___480mm____ máximo ___580mm____ ► do piso ao vértice do encosto: mínimo __1030mm____ máximo __1130mm_____ ► distância interna entre braços: S/ BRAÇOS	**35**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
03	**ARMÁRIO ALTO** **CONFORME AS SEGUINTES DESCRIÇÕES:** Dimensões: 900x460x1605 **Tampo:** Confeccionado em madeira **MDP** *(Medium Density Particleboard) de 25mm de espessura* com profundidade de 460mm na cor à definir, com acabamento em fita de borda ABS de 2mm de espessura em todas as extremidades, possui a quina da borda do tampo com um raio de 2mm de espessura ficando dentro dos padrões de ergonomia. **Corpo:** Costa, prateleiras, bases e laterais confeccionados em madeira **MDP** *(Medium Density Particleboard) de 15mm de espessura* na cor à definir, com acabamento em fita de borda ABS de 0,45mm de espessura em todas as extremidades visíveis, todas as peças recebem bordas, nenhum material fica aparente. As laterais possuem furação para 03 regulagens de altura que permite ao usuário regular as prateleiras. **Portas:** Duas portas de giro com 3 dobradiças de aço com caneco de diâmetro 35mm por porta permitindo uma abertura de 110º recobrindo totalmente a lateral, puxadores em PVC na cor alumínio de 128mm, uma fechadura com duas chaves na porta do lado direito e batente de aço na porta do lado esquerdo fixada a meia altura, batentes para porta tipo “L” fixados ao tampo por meio de parafusos para alinhamento das portas, porta com fita de borda ABS de 2mm de espessura em todo o seu contorno com raio de 2mm nas quinas ficando dentro dos padrões de ergonomia. **Rodapé:** Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,50mm de espessura estampados a 45º e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, possui peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, possui 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30mm em pvc. Peças metálicas com tratamento anti-corrosivo, pintadas pelo sistema de pintura eletrostática epóxi à pó na cor preta e curadas em estufa com temperatura de 250º.	04
04	**CONDICIONADOR DE AR**, capacidade de refrigeração de **12.000 BTU/h**, ciclo reverso, tipo split, compressor rotativo, controle remoto. Alimentação 220V, monofásico, 60Hz. Selo PROCEL de eficiência energética. Manual de instruções em português. Garantia mínima de um ano ou a normalmente fornecida pelo fabricante, prevalecendo a maior, com certificado. Apresentar catálogo com especificações técnicas do produto ofertado. Demais características normais de produção e específicas de cada fabricante. **O equipamento deve ser instalado.** **Discriminar na proposta o valor referente ao equipamento e o valor do serviço de instalação. E colocar valor total na proposta para o item.**	02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
05	**CONDICIONADOR DE AR**, capacidade de refrigeração de **28.000 BTU/h**, ciclo reverso, tipo split, compressor rotativo, controle remoto. Alimentação 220V, monofásico, 60Hz.	07

	Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, no mínimo classe "D". Manual de instruções em português. Garantia mínima de um ano ou a normalmente fornecida pelo fabricante, prevalecendo a maior, com certificado. Apresentar catálogo com especificações técnicas do produto ofertado. Demais características normais de produção e específicas de cada fabricante. **O equipamento deve ser instalado.** **Discriminar na proposta o valor referente ao equipamento e o valor do serviço de instalação. E colocar valor total na proposta para o item.**	

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A empresa _____, CNPJ _____, FAX_____FONE _____, por intermédio de seu representante legal_____(conforme documento em anexo), no presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo a fase de habilitação referente ao Convite n.º 90768-01/2011, promovida pela FATEC , de acordo com o art. 43, III da Lei 8.666, de 21.06.93.

Santa Maria, de de 2011.

_____

Nome:_____